

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SEPLAG/PROCEN - Protocolo Central - Prefeitura	
Nº Processo : P144352/2021	Data Abertura : 04/03/2021 - 08:22
Tipo : Processo Administrativo de Aquisição de Bens e Serviços	
Assunto : Solicitação Diversa	
Nome do Interessado : Cooperativa Dos Produtores E Agricultores Do Semi-Arido Da Zona Norte Do Ceara Ltda- Coopasnorte	
Observação : RECURSO ADMINISTRATIVO DA MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SEPLAG/CELIC	04/03/2021 - 08:22	Veronica Cavalcante Soares
2			
3			
4			
5			
6			



COOP. DOS PROD. E AGRICULT. DO SEMI-ARIDO
ZONA NORTE DO CEARA - LTDA
CNPJ: 32.384.122/0001-15



RECURSO ADMINISTRATIVO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL aos seguintes órgãos;

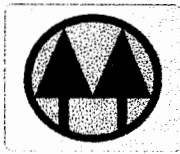
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.
- CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORA GERAL ESTADO
- MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Ilustríssimos (as) membros (as), da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Sobral, e demais órgão citados, vimos através desse Ato Recursal pedir esclarecimentos a respeito do **Resultado do Processo de Habilitação e Seleção dos Projetos de Vendas** referente ao Edital de Chamada Pública 001/2021 – SME de 26/01/2021, registrado em **Ata do dia 02/03/2021**, destinado a aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do FNDE n.º 06 de 08/05/2020, que sem apresentar fundamentação legal **suprimiu a participação da entidade no referido certame**, o que faz declinar os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir:

A **Cooperativa dos Produtores e Agricultores do Semiárido da Zona Norte do Ceará – COOPPASNORTE**, atendendo as exigências do edital, referentes a documentação de habilitação e apresentação projeto de vendas, conforme registro em ata do dia 25/02/2021, a entidade foi habilitada à participação do certame como **grupo formal tendo em sua composição, fornecedores com DAP física do Município de Sobral**, conforme especificado no Extrato de DAP Pessoa Jurídica, para o fornecimento dos itens 10 (goiaba), 11 (laranja) e 14 (manga).

No processo de análise e classificação dos projetos de vendas, a Comissão de Licitação habilitou a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ**, composta por fornecedores dos municípios das regiões imediatas (Cariré, Graça, Reriutaba, Varjota) e intermediarias (Viçosa do Ceará, São Benedito), **sem a apresentar um único fornecedor com DAP do município de Sobral**, para o fornecimento exclusivo de 33.444 kg

Sítio Fidalgo, s/n - Casa 02, Zona Rural, Alcântaras/CE
Tel: (88) 9 8842-9710 email: cheliotj@gmail.com
CNPJ: 32.384.122/0001-15



**COOP. DOS PROD. E AGRICULT. DO SEMI-ARIDO
ZONA NORTE DO CEARA - LTDA
CNPJ: 32.384.122/0001-15**



de goiaba (item 10) no valor de R\$ 204. 008,40 e 40.000 kg de laranja (item 11) no valor R\$ 200.000,00.

Considerando que o art. 4.1. (Edital 01/2021-SME) estabelece que para seleção, os projetos de venda deverão ser **divididos em grupos de projetos de fornecedores** locais, de projetos das regiões geográficas imediatas, de projetos das regiões geográficas intermediárias, de projetos do estado e grupo de projetos do país;

Considerando que para **seleção dos projetos** de venda por grupos de fornecedores, deveria ser observada a ordem de prioridade expressa no item 4.1.3 I, II, III e IV do edital nº 01/2021 – SME.

Considerando que, equivocadamente, os (as) senhores (as) desta conceituada comissão não se atentaram para ao Art.35 da Resolução nº06/2020/FNDE, que considera relevante, inicialmente, que a Cooperativa (COOPPASNORTE) deve ser melhor classificada pois possuem entre seus cooperados 6(seis) de origem Sobralense;

*Art. 35. Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo VII) habilitados devem ser divididos em: grupo de **projetos de fornecedores locais**, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país (Resolução FNDE nº 06/2020)*

Face ao exposto, requeremos que se digne essa Comissão de:

CLASSIFICAR a “COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DO SEMIÁRIDO DA ZONA NORTE DO CEARÁ”, em segundo colocado, tendo em vista o que diz no Art. 35, da Resolução n.º 06, de 08/05/2020.

Sobral - CE, 03 de março de 2021.

Sítio Fidalgo, s/n - Casa 02, Zona Rural, Alcântaras/CE
Tel: (88) 9 8842-9710 email: cheliotj@gmail.com
CNPJ: 32.384.122/0001-15



COOP. DOS PROD. E AGRICULT. DO SEMI-ARIDO
ZONA NORTE DO CEARA - LTDA
CNPJ: 32.384.122/0001-15



Seminário Anual Semiar

Cooperativa dos Produtores e Agricultores do Semiárido da Zona Norte do Ceará
COOPPASNORTE
CNPJ 32.384.122/0001-14

Sítio Fidalgo, s/n - Casa 02, Zona Rural, Alcântaras/CE
Tel: (88) 9 8842-9710 email: cheliotj@gmail.com
CNPJ: 32.384.122/0001-15